DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 582 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.502, de 29 de setembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 24.996,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.422/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 26 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 24.996,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação orçamentária, especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, incorporação de recursos repassados através do Convênio com White Martins Gases Industriais LTDA e o Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, para execução das ações do Projeto Agente Jovem, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.024.2-337	Agente Jovem	3.3.90.36	181	24.996,00
				24.996,00
TOTAL				24.996,00

Decreto nº 7.503, de 29 de setembro de 2004

Abre à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 134.943,90 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.427/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 26 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 134.943,90 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), para reforço de dotação orçamentária, especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, incorporação do Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Natal, objetivando o desenvolvimento do Projeto Sensibilização e Capacitação Profissional para o Turismo, no âmbito do Programa Trabalho e Cidadania, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.043.2-632	Capacitação de Recursos Humanos para o Turismo	3.3.90.39	181	134.943,90
				134.943,90
TOTAL				134.943,90

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.422/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 26 de setembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 29 de setembro de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.502

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	18.149
	FUMAS
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	181
Meses	
Setembro	24.996,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	24.996,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.427/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 26 de setembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo SECTUR.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 29 de setembro de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.503

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	31.101
	SECTUR
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	181
Meses	
Setembro	134.943,90
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	134.943,90

PORTARIA Nº 101 /2004 - GP,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº020, de 02 de março de 1999.

R E S O L V E atribuir gratificações aos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, abaixo especificados, na seguinte forma:

DESTITUIR:

FUNÇÃO DE CHEFIA OU ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL – C.A.P			
Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR R$
01	Ana Clecia de Souza Cruz	12.204-1	100,00
DESIGNAR:			
01	Selma Estevam da Silva	07.648-1	100,00

DESTITUIR:

FUNÇÃO DE EXECUÇÃO BÁSICA – F.E.B			
Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR R$
01	João Maria Varela da Silva	08441-7	50,00
DESIGNAR:			
01	Maria Eudoxia de O. Mateus	6.294-4	50,00

DESTITUIR:

FUNÇÃO DE CHEFIA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – C.A.B			
Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR R$
01	Selma Estevam da Silva	07.648-1	80,00
DESIGNAR:			
01	João Maria Varela da Silva	08.441-7	80,00

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 871/2004 de 13 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar 032, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE atribuir, aos servidores abaixo mencionados, a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família, retroagindo os seus efeitos a 02 de agosto de 2004.

ZULMIRA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 22.565-2 Odontóloga, desenvolvendo suas atividades junto a Unidade de Saúde de Vista Verde;

JAQUELINE FONSECA DANTAS LOPES, matrícula 22.072-8, Odontóloga, desenvolvendo suas atividades na Unidade de Saúde de Saúde de Pompéia.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 960/2004-AP, de 28 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 001392/2004-SMS;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário FABIANO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 11.933-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível I (Guarda Municipal), lotado na Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção.

P O R T A R I A Nº 983004 de 29 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e ofício 805/2004-PGM;

RESOLVE atribuir a gratificação de Produtividade, fixada em 15% (quinze por cento) do valor do vencimento básico, à servidora, Eveline Leite Dumaresq, matrícula 05.513-1, lotada na Procuradoria Geral do Município do Natal PGM, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 931/2004-A.P., de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00502/2004-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 54, I, II e III, parágrafos 1° e 2° da Lei Complementar 42/2002 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal) à funcionária MARLY VALE DE MELO, matrícula nº 07.641-4, ocupante do cargo de Professor PE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, com proventos integrais, conforme art. 40, parágrafos 2° e 3° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, acrescidos de 05 quinquênios nos termos do art. 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e 10% de Gratificação por título, conforme art. 41, inciso I, da Lei Complementar n° 016/1998.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos Carpa, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR o servidor, Proc. Nº 027/97-STTU, não tendo sido encontrado para apresentar a defesa escrita, tendo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 $1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006/ Decreto nº 7. 153/03). Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério Nº 246, Bairro da Ribeira, e funciona no Horário das 08:00 as 13:00, de Segunda-feira à sexta-feira onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

GERALDO JOSÉ LEITE DE MELO, matricula nº 267-6, Servidor pÚBlicO, lotado na STTU.

A COMISSÃO.

PROCESSO Nº 31.409/04
INTERESSADO: ÁGORA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

DESPACHO

Acato o parecer da Assessoria Jurídica da SEMAF e determino a anulação de todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da SEMAF à partir das folhas 534, pelos próprios fundamentos do parecer como se aqui estivessem transcritos, devendo a CPL exercer o juízo da retratação e abrir prazo para os interessados se pronunciarem acerca do recurso interposto, e que após este prazo, com ou sem pronunciamento, devolva-se os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 047/2004, ao Gabinete para decisão do recurso interposto.

Publique-se no Diário Oficial do Município.
Em seguida, remeta-se à CPL.

Natal, 28 de setembro de 2004.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO DA SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 29 / 09 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 178/2004 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: MGF - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R$ 5.266,70 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 29 / 09 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 182/2004 SEGAP, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa SANTOS & FERNANDES LTDA., referente aos itens 01 e 02, no valor total mensal de R$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 29 / 09 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 183/2004 SEGAP, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., referente aos lotes 01 e 02, perfazendo o valor global mensal de R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 185/2004 - SECTUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 185/2004.
Empresa ganhadora:
LUIZ GONZAGA NUNES., referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor global de R$ 29.130,00 (vinte e nove mil cento e trinta reais).

Natal, 29 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/04, que as empresas JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e HALLEY S/A GRAFICA E EDITORA interpuseram Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão que julgou a documentação apresentada pelos licitantes.

Comunicamos ainda que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Natal/RN, 29 de setembro de 2004.
A Comissão

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 002206/04
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666.93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Valdir Barbosa de Morais - ME
Objeto: Aquisição de 01(um) Cardioversor MDF03 Ecafix, para atender a necessidade urgente do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
Valor Total: R$ 13.959,00 (treze mil, novecentos e Cinqüenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 44.90-52
Sub elemento: 02
Fonte: 126
Data: 28 de Setembro de 2004.
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 00002050/04 SME/PMN
Tomada de Preços nº 12/04 CPL/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação informa que classificou, declarando vencedora a empresa JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 02, e 05; e desclassificou todas as propostas de preços, nos itens 01, 02, 03 e 04, apresentadas pela empresa FRANCISCO FONSECA DE SOUSA, e nos itens 03 e 04, pelas empresas COMERCIAL APOLO LTDA e J. R. R. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, participantes da licitação acima referida.

Diante disso, com fulcro no § 3º, II, do art. 48, da Lei 8.666/93, decidiu abrir prazo de 08 (oito) dias úteis para entrega de novas propostas, referentes aos itens 03 e 04, escoimadas das causas da desclassificação.

Natal/RN, 28 de setembro de 2004.

A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Sra. Ana Lúcia de Souza, CPF: 230.610.494-87, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/09/2004, através do Processo Nº. 23077.010810/2004-18, a licença ambiental de operação, para legalização de um bar e restaurante, instalado na ZPA de Candelária, parte integrante da subzona de uso restrito SZ2, do campo dunar de Candelária, na Rua Heitor Onofre Lopes 2071, Parque das Colinas - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 10 (dez) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Delphi Engenharia Ltda, CNPJ: 01.096.729/0001-76, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 29/09/2004, através do Processo Nº. 23077.011738/2004-46, o licenciamento ambiental para construção de um complexo de uso misto, composto por sete torres, a ser edificado entre as Rua dos Tororós, Av. Lima e Silva e Av. Miguel Castro, no bairro de Lagoa Nova - Natal RN, em Zona de Adensamento Básico, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A firma Moveis Pormetal Ltda CNPJ: 06.155.936/0001-78, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 28/09/2004, através do Processo Nº. 23077.011674/2004-83, o licenciamento ambiental para funcionamento de uma Industria de Montagem de Moveis de Metais, situado à Rua Ferro Cardoso, 126 B, Ribeira, Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 059/04

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: SANTOS E FERNANDES LTDA
OBJETO: Destina-se a aluguel por hora trabalhada de (01) um Veiculo popular com capacidade minima de 500Kg modelo Fiat/Palio Fire de placa nº MXS 6569.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 22 I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: Inicio em 20.09.2004 e término em 19.07.2005.
VALOR MENSAL: importância de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais.).
ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

Natal, 28 de Setembro de 2004

RESUMO DO CONTRATO Nº 060/04

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: SANTOS E FERNANDES LTDA
OBJETO: Destina-se a aluguel por hora trabalhada de (02) duas motocicletas com potencia mínima de motor de 125cc de placas nº MYH 1878 e MYF 6327.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 22 I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: Inicio em 01.10.2004 e término em 30.08.2005.
VALOR MENSAL: importância de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais.). por motocicletas
ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS: URBANA:SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

Natal, 28 de Setembro de 2004

RESUMO DO CONTRATO Nº 062/04

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: SANTOS E FERNANDES LTDA
OBJETO: Destina-se a aluguel por hora trabalhada de (01) Hum Caminhão Carroceria capacidade 7(sete) m3 equipado com guindaste hidráulico tipo braço mecânico com capacidade mínima de 3(três) tonelada de placa de nº MYA 0566..
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 22 I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: Inicio em 13.09.2004 e término em 12.07.2005.
VALOR MENSAL: importância de R$ 16,00 (Dezesseis reais.), por hora trabalhada.
ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES

CONTRATADO: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

Natal, 28 de Setembro de 2004

RESUMO DO CONTRATO Nº 061/04

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: M M C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Este contrato destina-se a locação de 01 (Hum) caminhão carroceria com grade ou tela de cerca galvanizada, volume de carga igual ou superior a 24,00m3.
FUNDAMENTO LEGAL: : Contrato com base no art. 24 IV, Parágrafo Único. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme despacho exarado no processo administrativos de nº 0000467/04-URBANA.
VIGÊNCIA: 180(Cento e oitenta) dias.
VALOR : Importância de R$ 15,14 (Quinze reais e quatorze centavos.) por hora ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: CASSIANO MEDEIROS CALDAS
KLENILSON KELVIS MENESCAL PINTO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

Natal, 28 de Setembro de 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Constat Construções e Assessoria Técnica Ltda.
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual – 1º Termo Aditivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão dos serviços da Licitação nº 087/04 – Convite – Processo nº 30.370/04, fica prorrogado por mais 60 dias, contados a partir de 08/09/04 a 08/11/04.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.017.1.242
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99.
ANEXO: IV
FONTES: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Constat Construções e Assessoria Técnica Ltda
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 05 e 07 de outubro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 05/10

Processo nº 2004.004342-2 - Recorrente: Pirâmide Palace Hotel Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 242/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processos nº 2003.003743-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Jair Alvares Vilar - (Maria Antônia Navarro Vilar) - Recurso nº 305/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

DIA 07/10

Processo nº 2004.000604-7 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Lídice Vitória Gurgel Macêdo Pinto Braga - Recurso nº 303/2004 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DAS SESSÕES ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NOS DIAS 22, 23 E 28 DE SETEMBRO DE 2004.

Processo nº 2003.019258-1 - SEMUT
Recurso nº 268/2004 - TATM - Ex Ofício
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Josias Machado de Araújo
Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão nº 275/2004 - Ementa: Restituição de indébito. Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis. Não efetivação do negócio imobiliário. Procedência. Recurso de ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 22 de setembro de 2004.

Processo nº 2003.017490-7 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: Nabar Serviços e Inspeções Ltda. - ME
Recurso nº 278/2004 - TATM - Ex Ofício
Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espirito Santo
Acórdão nº 276/2004 - TATM - Ementa: Auto de Infração. Não cumprimento de obrigação tributária Acessória. Procedência parcial. Recurso de ofício conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, negar-lhe provimento, para confirmar integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 22 de setembro de 2004.

Processo nº 2003.004966-5 - SEMUT
Recorrente: José do Carmo Almeida
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº 051/2004 - Voluntário
Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espirito Santo
Acórdão nº 277/2004 - TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento. Inocorrência do Fato Gerador. Procedência da reclamação. Recurso voluntário conhecido e provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário interposto, para dar-lhe provimento, reformando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 22 de setembro de 2004.

Processo nº : 2002. 001747-7 SEMUT
Recorrente : HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso nº : 106/2003- TATM Voluntário
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão nº 278/2004 - TATM - Ementa: Processual. O artigo 4º do Regulamento deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais TATM, aprovado pelo Decreto nº 6.633/2000, alterado pela Decreto nº 7.133/2003, impede o conhecimento do recurso declarada a incompetência do Colegiado. Decisão de primeira instância mantida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso voluntário interposto, em razão da incompetência do Colegiado por força da matéria submetida. Mantida a decisão singular.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 23 de setembro de 2004.

Processo nº 2004.001902-5 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Leo Service Ltda.
Recurso nº 280/2004 - TATM - Ex Ofício
Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 279/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Solicitação de restituição de Imposto Sobre Serviços - ISS. Retenção indevida. Prestador do serviço com estabelecimento fora do município de Natal. Procedência do pedido. Recurso ex ofício conhecido e não provido. Decisão de primeira instância mantida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, observando-se, no ato da restituição, o disposto nos artigos 150, § único e artigo 181, inciso I, ambos da Lei nº 3.882/89.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de setembro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br